



PORTARIA Nº 226/2023-GP/TCE

Natal/RN, 20 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, incisos I e XVII, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 009/2012-TCE);

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o citado evento concentra as atenções da população de nosso país, em especial, quando da participação da Seleção Brasileira, considerando que o futebol está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte aos horários dos jogos da Seleção Brasileira no período da competição de forma a garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica facultado aos servidores e estagiários, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, em caráter excepcional, alterar seu horário de expediente da seguinte forma:

I - nos dias em que o jogo se iniciar às 07h, iniciar o expediente às 11h;

II - nos dias em que o jogo se iniciar às 08h, iniciar o expediente às 12h.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 1º serão objeto de compensação, observadas as normas que regem o banco de horas dos servidores (banco de horas trimestral) e dos estagiários (banco de horas mensal).

Art. 3º O Tribunal deverá permanecer em funcionamento regular nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2023, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 4º Os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem nos dias úteis nos quais haverá jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023 ficam automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 42, §2º, da Lei Orgânica do TCE/RN.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN